

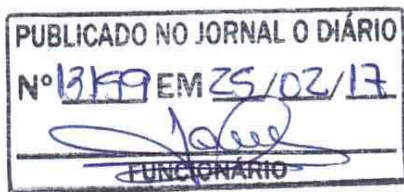


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP: 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 119/2017

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2286/2016, de 12/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.273.832,82 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.302.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
892 - 3.1.90.11.00.00	03102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	206.000,00
893 - 3.1.91.13.00.00	03102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.308.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
894 - 3.1.90.11.00.00	03102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	276.000,00
895 - 3.1.91.13.00.00	03102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.955,87
12.002.12.365.0022.2.309.	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
896 - 3.1.90.11.00.00	03101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	164.341,57
897 - 3.1.91.13.00.00	03101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.450,00
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.319.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
898 - 3.1.90.11.00.00	03102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	436.000,00
899 - 3.1.91.13.00.00	03102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
900 - 3.3.20.93.00.00	31855 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.085,38

Total Suplementação: 1.273.832,82

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.273.832,82 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2016, das seguintes Fontes de Recursos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3101	FUNDEB 60% - Exercício Anterior	198.791,57
02	3102	FUNDEB 40% - Exercício Anterior	1.053.955,87
03	31855	Pavimentação e Drenagem - Av. Giro Watanabe - C/C-647024-7	21.085,38
TOTAL			1.273.832,82

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de fevereiro de 2017.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal